Docusign Envelope ID: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5

Contrato de Fornecimento de Gás Natural Canalizado - Comercial Grande Porte

DADOS DA VENDEDORA

Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.300.122/0001-04, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 700, 8º andar, Boa Vista, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS.

PROCESSO COMERCIAL Nº: 00001220 ***Pontos Entrega:*** 1

DADOS DO COMPRADOR

Razão Social		CNPJ	
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA		14.284.483/0007-01	
Nome Fantasia		I.E.	CNAE
		ISENTO	86101
Endereço de Fornecimento		Número	Complemento
Rua Antônio Francisco da Rocha		100	
Bairro	Cidade	CEP	
Azenha	Porto Alegre	90050010	
Telefone/Whatsapp	E-mail		
5499979-3041	financeiro.hpoa@s3saude.com.br		

PERFIL DE CONSUMO

Aquecedor; Fogão Cocção;

Volume Mensal Estimado: 900 m³/mês ERU – Vazão Máxima: 15.80 m³/h Pressão de entrega: 0,40 a 1,5 kgf/cm²

VENCIMENTO NO DIA: Data fixa vencimento dia 10

Nome do Representante Legal/CPF

Yurgan Targe Passos Santana 004.256.495-63

INVESTIMENTOS

R$ 15170.63 (Central de Regulagem e Medição)

Volume Mínimo Contratual (m³): 21.600

ENDEREÇO – ADMINISTRAÇÃO

Endereço	Número
Rua Antônio Francisco da Rocha	100

Complemento

Bairro	Cidade	CEP
Azenha	Porto Alegre	90050010

VIGÊNCIA (MESES)

24

RENOVAÇÃO (MESES)

12

Declaro ter poderes para assinar este documento em nome do COMPRADOR e ter recebido cópia do Contrato de Fornecimento de Gás Natural – Segmento Comercial Pequeno Porte, transcrito no Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1721088, que dispõe sobre os termos em que se dará o fornecimento de gás natural ora solicitado, com o qual concordo. Para tal fornecimento, autorizo, em nome do COMPRADOR, a SULGÁS a instalar Estação Reguladora Urbana com a vazão indicada acima e a executar o ramal de ligação da rede de distribuição externa até a Estação Reguladora Urbana. Declaro, ainda, minha ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca para o tratamento dos meus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), relacionada a todo e qualquer ato vinculado ao fornecimento de gás natural.

Docusign Envelope ID: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5

1. Partes

1.1 São partes do presente contrato, de um lado a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 72.300.122/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Carlos Gomes, 700, 8º andar, Boa Vista, CEP 90480-000, doravante denominada simplesmente SULGÁS; e de outro lado o COMPRADOR – devidamente identificado no preâmbulo deste instrumento.

2. Objeto

2.1 Fornecimento de gás natural canalizado ao COMPRADOR, exclusivamente para utilização em seu estabelecimento comercial, nas condições estabelecidas neste instrumento:

3. Condições de Eficácia

3.1 A verificação de condições técnicas, a critério da SULGÁS, que permitam a ligação da rede interna do COMPRADOR à sua rede de distribuição.

3.2 O enquadramento do COMPRADOR no segmento comercial de grande porte – assim considerado por exercer atividade comercial no(s) estabelecimento(s) para o(s) qual(is) será fornecido o produto objeto deste contrato, com demanda mensal total estimada em volume superior a 1.000 metros cúbicos de gás natural ou classificados como hospitais ou outras instituições de saúde.

4. Condições de Fornecimento e Medição

4.1 O fornecimento será realizado através da rede de distribuição de gás natural, sendo considerado entregue ao COMPRADOR no ponto imediatamente após a Estação de Regulagem e Medição (ERU) de propriedade da SULGÁS.

4.2 Os volumes mensais medidos serão convertidos em função da variação do Poder Calorífico Superior do Gás e da Pressão, considerando como referência para medição volumétrica a pressão absoluta de 1.033 kgf/cm² e a temperatura de 20ºC e para correção do Poder Calorífico Superior Médio (PCSM): PCS de referência = 9.400 kcal/m³.

5. Responsabilidades

5.1 Compete à SULGÁS

5.1.1 Execução do ramal de ligação da rede de distribuição externa até a Estação Reguladora Urbana (ERU) do COMPRADOR.

5.1.2 Instalação da Estação Reguladora Urbana (ERU) – dispositivo responsável pela redução de pressão, regulagem e medição do gás de acordo com a legislação metrológica vigente – com vazão máxima indicada no perfil de consumo constante no preâmbulo deste contrato. A ERU será cedida pela SULGAS, em regime de comodato.

5.1.3 Comunicar ao COMPRADOR o momento da disponibilização do gás natural**.**

5.2 Compete ao COMPRADOR

5.2.1 Disponibilizar e manter livre acesso à área para instalação e manutenção da Estação Reguladora Urbana primária;

5.2.2 Manter lacrado todo e qualquer equipamento ou acessório que tenha sido lacrado pela SULGAS, sendo vedado o rompimento do lacre e/ou qualquer interferência nos mesmos pelo COMPRADOR ou por terceiros não expressamente autorizados pela SULGÁS.

5.2.3 Executar ou adequar a rede interna de distribuição de gás para o uso do gás natural, atendendo as normas técnicas e legislação vigente, interligando-a com a ERU;

5.2.4 Realizar teste de estanqueidade e apresentar laudo de conformidade da rede interna de gás, com fornecimento de ART;

5.2.5 A partir da Estação de Regulagem e Medição (ERU) o COMPRADOR será o responsável pela integridade das instalações e aparelhos a gás devendo verificar, periodicamente, as condições de suas instalações, assim como executar as manutenções regulares em tais instalações e nos aparelhos que consomem o gás natural;

Docusign Envelope ID: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5

5.2.6 Zelar para que permaneçam desobstruídas as aberturas de ventilação permanentes dos ambientes que consomem gás, o que constitui medida de garantia de segurança;
5.2.7 Autorizar a SULGÁS e/ou terceiros por ela contratados, quando devidamente identificados, a ingressar na unidade consumidora para realização de leitura e/ou manutenção dos equipamentos de responsabilidade exclusiva da SULGÁS;
5.2.8 Comunicar à SULGÁS, com antecedência, sobre alterações/instalações de equipamentos tais como geradores de energia elétrica, aquecedores de piscina e centrais de aquecimento de água, para que se verifique a eventual necessidade de readequação da vazão da ERU;
5.2.9 Informar corretamente seus dados cadastrais, notificar imediatamente a SULGÁS em caso de alterações ou correções, bem como em caso de desocupação do imóvel no qual será instalada a ERU.

6. Tarifas e Faturamento

6.1 Pelo fornecimento de gás canalizado será cobrado do COMPRADOR o valor estabelecido conforme tarifa homologada e aprovada pelo Poder Concedente, na forma da lei, conforme previsto no Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul. Os reajustes da tarifa somente ocorrerão mediante prévia aprovação e homologação pelo Poder Concedente. A concessionária disponibiliza no seu site, www.sulgas.com.vc, as tabelas de preços vigentes, por segmento de comercialização.
6.2 Ocorrendo falha no medidor ou dificuldade de acesso, o volume de gás consumido será calculado pela média mensal de consumo verificada nos 12 (doze) últimos meses ou em um intervalo menor, na hipótese de não existirem registros de medições nesse período.
6.3 Caso o COMPRADOR não tenha iniciado o efetivo consumo do gás natural em até 90 (noventa) dias, contados da comunicação de conclusão dos serviços a que se refere o item 5.1.3 e de início da disponibilidade do energético, as partes convencionam que será considerado iniciado o fornecimento de gás natural, inclusive para fins de faturamento.

7. Suspensão do Fornecimento

7.1 O fornecimento de gás natural poderá ser suspenso por falta de pagamento de quaisquer valores devidos à SULGÁS, o que será prévia e expressamente comunicado ao COMPRADOR com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
7.2 O COMPRADOR poderá, mediante prévia e expressa comunicação, solicitar que a SULGÁS suspenda o fornecimento de gás por período determinado, não superior a 3 (três) meses. O pedido deverá ser feito com antecedência de 15 (quinze) dias e deverão ser quitados todos os valores devidos à SULGÁS.
7.2.1 Excepcionalmente, o fornecimento poderá ser suspenso por período superior a 3 (três) meses, mediante solicitação do COMPRADOR, formulada com base no item 7.2, desde que, devidamente justificado pelo COMPRADOR e aceito pela SULGÁS.
7.3 Em qualquer caso, para solicitar o restabelecimento do fornecimento de gás, o COMPRADOR deverá quitar todos os valores devidos à SULGÁS, além de efetuar o pagamento pelo serviço de religação.
7.4 Em caso de interrupções ou reduções motivadas por necessidade técnica, como por exemplo, a interrupção do fornecimento pelo supridor de gás, fica a **SULGÁS** isenta de qualquer indenização ou reparação ao **COMPRADOR**. Excetuados os demais casos, tais como força maior, caso fortuito, fato de terceiro, ou culpa da própria **COMPRADORA**, a **SULGÁS** será responsabilizada por eventuais interrupções ou reduções no fornecimento do gás que der causa, caso não comunique a **COMPRADORA** sobre tal ato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. Penalidades

8.1 O descumprimento de qualquer das obrigações dispostas nos subitens 5.2 e 10.1 deste contrato autoriza a SULGÁS, além da imediata suspensão do fornecimento de gás para o COMPRADOR, a aplicar uma multa

Docusign Envelope ID: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5

contratual equivalente a 10% sobre a média mensal de consumo dos últimos 12 (doze) meses ou, em intervalo menor, na hipótese de não existirem registros de medições nesse período.

8.2 Os pagamentos efetuados com atraso estarão sujeitos à multa de 2% e atualização monetária, calculada com base no IPCA/FGV, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, aplicados “pro rata die”.

9. Vigência e Rescisão

9.1 Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração conforme vigência indicada no preâmbulo, contados a partir do início de fornecimento do Gás Natural, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, sempre que não houver manifestação em contrário de qualquer das partes.

9.2 É facultada às PARTES a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação à outra PARTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no subitem 9.3.

9.3 O COMPRADOR se compromete a consumir o volume mínimo contratual indicado no preâmbulo, enquanto o contrato estiver vigente, seja em seu período original, seja computando suas renovações. Em caso de rescisão do contrato, se o volume indicado não tiver sido integralmente consumido, o volume remanescente será aplicado de maneira única na tabela de preços vigente à época da rescisão e o valor deverá ser pago pelo COMPRADOR à SULGÁS. O COMPRADOR também deverá pagar todos os valores que eventualmente ainda sejam devidos à SULGÁS em decorrência do objeto deste contrato.

9.3.1 Caso venha a exercer seu direito de rescisão do contrato antes do início do fornecimento de gás natural, o COMPRADOR deverá ressarcir as despesas que já tenham sido realizadas pela SULGAS e aquelas despesas que ainda não tenham sido realizadas até a data da comunicação do COMPRADOR, mas que não possam ser evitadas.

9.4 À SULGÁS é facultada a rescisão a qualquer tempo, na hipótese do descumprimento pelo COMPRADOR de quaisquer disposições deste contrato.

9.5 Não havendo consumo durante o período de 03 (três) meses consecutivos, a SULGÁS poderá considerar o contrato como rescindido antecipadamente, por ato unilateral do COMPRADOR, aplicando-se o disposto no item 9.3, inclusive nos casos de suspensão do fornecimento, excetuada a hipótese a que se refere o subitem 7.2.

9.5.1 Se a inexistência de consumo decorrer de suspensão do fornecimento fundada no subitem 7.2, a SULGÁS poderá considerar rescindido o contrato somente após o decurso de 1 (um) mês, a contar do término do prazo estabelecido para a suspensão do fornecimento, caso o COMPRADOR ainda não tenha solicitado o restabelecimento do fornecimento, em conformidade com o disposto no subitem 7.3. Uma vez rescindido o contrato, o COMPRADOR deverá atender ao disposto no subitem 9.3.

10. Cláusula Anticorrupção

10.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as penas da lei de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.2 A Sulgás informa que seu Código de Conduta e demais políticas estão disponíveis em https://www.sulgas.com.vc/governança/.

11. Proteção de Dados Pessoais

11.1 As Partes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores

Docusign Envelope ID: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5

sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, as Partes em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais ("LGPD").

11.2 Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes deverão se adequar às condições vigentes.

12. Outros Ajustes

12.1 A eventual realização de outros ajustes entre a SULGÁS e o COMPRADOR, relativos a materiais e/ou serviços necessários para possibilitar a mais ampla utilização do gás natural, deverá ser indicada em campo próprio, no preâmbulo deste instrumento, e será regrada pelo disposto no(s) respectivo(s) anexo(s), que, rubricado(s) e datado(s) pelas partes, integra(m) e complementa(m) este contrato.

13. Disposições Gerais

13.1 Toda e qualquer tolerância pelas partes quanto ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, não significará novação das disposições ora pactuadas.

14. Foro

14.1 Fica eleito o Foro Central de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões decorrentes desse contrato.

COMPRADOR

DocuSigned by:
Yurzan Targe Passos Santana
C87CE5F0F2C27485...

CPF00425649563

SULGÁS

Assinado por:
Francinele C.S. Rimolo
7381E1351C60435...

CPF 942.430.930-91

Assinado por:
Rogerio Vinícius Lelis de Almeida
0437FB9596D148D...

CPF033.833.335-58

Testemunhas:

1. Assinado por:
Alandiego Crema
3BA79BF0C0FA411...

833.745.829-15

2. Assinado por:
Eduardo Soncini
B1093CE5E5FD428...

CPF 693.476.460-91

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 654C5102-74A1-8F5B-8006-13052C915EE5
Assunto: Sulgás - Termo de adesão para a sua assinatura do Docusign
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Eduardo Soncini
Avenida Carlos Gomes, 700 - 8º andar
Edifício Platinum Tower
Porto Alegre, RS 90480-000
eduardo.soncini@sulgas.com.vc
Endereço IP: 155.226.189.255

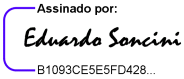
Rastreamento de registros

Status: Original
31/08/2026 09:11:04

Portador: Eduardo Soncini
eduardo.soncini@sulgas.com.vc

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Yurgan Targe Passos Santana yurgantarge.contratos@s3saude.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/08/2026 11:38:00 ID: 4ec78e52-8ba8-4272-adef-6bb545c99823	DocuSigned by: Yurgan Targe Passos Santana C87CEF9F2C2748F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:389:824a:52a3:a550:d7a:6887:aafe	Enviado: 31/08/2026 09:17:57 Reenviado: 01/09/2026 12:21:57 Visualizado: 01/09/2026 22:40:04 Assinado: 01/09/2026 22:40:45
Alandiego Crema gerenteadm.hpoa@s3saude.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/08/2026 09:19:44 ID: 57235c5b-6dbd-40c6-b1d9-2120edb65cfc	Assinado por: Alandiego Crema 3BA79BF0C0FA411... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 167.250.31.158	Enviado: 31/08/2026 09:17:58 Visualizado: 31/08/2026 09:19:44 Assinado: 31/08/2026 10:06:05
Francinele C.S. Rimolo francinele.rimolo@sulgas.com.vc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/08/2023 13:09:06 ID: ad96f42a-a603-47b0-854d-a037fa65eabd	Assinado por: Francinele C.S. Rimolo 7381E1351C60435... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.39.12.111	Enviado: 01/09/2026 22:40:47 Visualizado: 02/09/2026 09:40:17 Assinado: 02/09/2026 09:40:33
Rogerio Vinícius Lelis de Almeida rogerio.almeida@sulgas.com.vc Sulgás Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**	Assinado por: Rogerio Vinícius Lelis de Almeida 0437FB9596D148D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14d:4cdc:193d:4dfe:8a49:cec0:3699 Assinado com o uso do celular	Enviado: 01/09/2026 22:40:48 Visualizado: 02/09/2026 07:12:48 Assinado: 02/09/2026 07:13:24

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não oferecido através da Docusign		
Eduardo Soncini eduardo.soncini@sulgas.com.vc Consultor de Vendas Sulgás Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  B1093CE5E5FD428... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.118.167.151	Enviado: 01/09/2026 22:40:47 Visualizado: 02/09/2026 10:33:32 Assinado: 02/09/2026 10:33:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/08/2026 09:17:58
Entrega certificada	Segurança verificada	02/09/2026 10:33:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/09/2026 10:33:59
Concluído	Segurança verificada	02/09/2026 10:33:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: francis.scherer@sulgas.rs.gov.br

To advise OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at francis.scherer@sulgas.rs.gov.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to francis.scherer@sulgas.rs.gov.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to francis.scherer@sulgas.rs.gov.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul during the course of your relationship with OBO PETACORP Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul.